



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM GOIÁS - SR/PF/GO

Assunto: **Perda de Residência**

Destino: **DELEMIG/DREX/SR/PF/GO**

Processo: **08295.007439/2020-69**

Interessado: **CESAR JAVIER LOPEZ SABATER**

1. Trata-se de procedimento de perda de autorização de residência instaurado por meio da Portaria 001 (16631270), com base no artigo 33, da Lei nº 13.445/2017, e nos artigos 135, Inciso I e 138, do Decreto nº 9.199/2017, em desfavor de **CESAR JAVIER LOPEZ SABATER**, cidadão **ESPAÑHOL**, nascido em 18/08/1964, portador do RNM nº V735451Y, tendo em vista a dissolução do casamento com a brasileira ERICA ROSA AFONSO que fundamentou sua autorização de residência por reunião familiar.
2. Em apertada síntese, o processo foi regularmente instruído pelo NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/GO e o interessado interessado apresentou recurso alegando direito adquirido de autorização de residência permanente por união familiar, porém não comunicou à Polícia Federal acerca do ato que cessou as condições que motivaram que a concessão de sua autorização de residência durante a sua vigência, nos termos do § 1º do art. 135, do Decreto 9.199/2017.
3. Isto posto, com fundamento no artigo 135, inciso I do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, DECIDO pela decretação da perda da autorização de residência concedida à imigrante em epígrafe, com lastro no Relatório DELEMIG/DREX/SR/PF/GO (20982795).
4. À DELEMIG/DREX/SR/PF/GO para notificação imediata do interessado, que poderá interpor recurso no prazo de 10 (dez) dias nos termos do artigo 139, § 1º do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017.



CASSANDRA FERREIRA ALVES PARAZI
Delegada de Polícia Federal
Superintendente Regional
SR/PF/GO



Documento assinado eletronicamente por **CASSANDRA FERREIRA ALVES PARAZI**, Superintendente Regional, em 02/06/2022, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **23557849** e o código CRC **1B6EA1D0**.



Referência: Processo nº 08295.007439/2020-69

SEI nº 23557849